

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE
JULIO/MT****Pedidos de Esclarecimento****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 / 2026****PROCESSO LICITATÓRIO 000027/2026****14/04/2026 08:33 - Solicitante: 79.805.263/0001-28 - KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**

Pedido - Prezada Comissão, bom dia! A fim de evitar equívocos durante a elaboração das propostas e garantir o pleno atendimento às especificações técnicas exigidas, solicitamos esclarecimento acerca dos itens abaixo: Item 7 - Foco Cirúrgico, Tipo: Teto: • Vida útil dos leds: No edital, consta a exigência de vida útil mínima de 50.000 horas para os LEDs. Considerando a complexidade do equipamento e visando maior durabilidade e eficiência, sugerimos que esse requisito seja ampliado para, no mínimo, 250.000 horas. • Temperatura de cor: O edital solicita temperatura de cor variável de no mínimo 4.000K a 5.000K. Considerando a evolução tecnológica dos equipamentos e a necessidade de adaptação a diferentes procedimentos, sugerimos que o requisito seja revisto para temperatura de cor variável entre 3.000K e 6.000K, permitindo maior versatilidade e conforto visual para a equipe médica. • Índice de Proteção (IP): Verificamos que o edital não estabelece exigência quanto ao índice de proteção do foco cirúrgico. Considerando que o equipamento será instalado em ambiente cirúrgico – o qual exige maior resistência à umidade e à penetração de partículas sólidas –, sugerimos a inclusão do índice de proteção IP54 para toda a estrutura do foco cirúrgico de teto. Tal especificação visa garantir maior durabilidade, segurança e resistência do equipamento, especialmente em ambientes que demandam limpeza constante, exposição a vapores e condições de assepsia rigorosas, comuns em centros cirúrgicos. • Certificação do Inmetro: Por se tratar de um equipamento destinado ao uso em ambiente cirúrgico, sugerimos que seja exigida a certificação do Inmetro, garantindo que o foco cirúrgico e todos os seus componentes tenham sido devidamente ensaiados e aprovados conforme os requisitos de segurança elétrica, desempenho e compatibilidade eletromagnética aplicáveis. Tal exigência assegura a conformidade regulatória, a segurança do paciente e da equipe, bem como a qualidade do equipamento a ser adquirido. • Alças fora do campo estéril: Propomos a adoção de um modelo de foco cirúrgico com alças externas ao campo estéril, permitindo que profissionais não estéreis possam realizar os ajustes de iluminação de forma segura, sem comprometer a assepsia do campo operatório. • Sistema de Dissipação de Calor: O edital não menciona que o equipamento deve possuir sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico. Entretanto, sugerimos que tal requisito seja revisto, permitindo a utilização de sistema de dissipação de calor por convecção natural, sem o uso de ventoinhas ou coolers. A justificativa para essa sugestão baseia-se na maior confiabilidade e durabilidade dos sistemas passivos, que não possuem partes móveis sujeitas a falhas, além de reduzirem a emissão de ruídos e minimizarem a dispersão de partículas no ambiente cirúrgico, contribuindo para a manutenção da assepsia e do conforto acústico da equipe médica. • Ajuste de Campo Focal: Solicitamos, por gentileza, o esclarecimento quanto ao ajuste do campo focal do equipamento: o referido ajuste deve ser realizado por meio das manoplas do equipamento? Item 11 - Mesa Cirúrgica Elétrica móvel: • Capacidade de carga: O edital exige capacidade mínima de 200 kg. Considerando aspectos de segurança do paciente e da equipe médica, sugerimos a ampliação desse requisito para 460 kg em todas as posições e angulações previstas, garantindo maior robustez e confiabilidade estrutural. • Grau de Proteção (IP): O edital não estabelece nenhum grau de proteção. No entanto, tendo em vista que a mesa cirúrgica será utilizada em ambiente de alto risco, como salas cirúrgicas, sugerimos a elevação do grau de proteção para IP44 para todo o equipamento. Tal especificação não comprometerá a competitividade do certame e proporcionará maior resistência à penetração de líquidos e partículas sólidas, resultando em menor incidência de falhas técnicas e redução de custos com manutenção preventiva e corretiva. • Certificação do Inmetro: Por se tratar de um equipamento destinado ao uso em ambiente cirúrgico, sugerimos que seja exigida a certificação do Inmetro, garantindo que a mesa cirúrgica e todos os seus componentes tenham sido devidamente ensaiados e aprovados conforme os requisitos de segurança elétrica, desempenho e compatibilidade eletromagnética aplicáveis. Tal exigência assegura a conformidade regulatória, a segurança do paciente e da equipe, bem como a qualidade do equipamento a ser adquirido. Agradecemos desde já a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Resposta - Não respondido.